

DECRETO Nº 19.614, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *b* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor total de R\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:162-Você Servidor

Crédito: 6001-08.0122.162.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão Executor-FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

3190-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 803.000,00

Recurso:Programa:161-Gestão Total

Órgão Executor-EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2100-04.0122.161.2475-ENCARGOS GERAIS-EGM

4490-INVESTIMENTOS

R\$ 803.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.